



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.

FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br

CNPJ: 18.125.120/0001-80

LEI Nº 1.500 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

“Autoriza a concessão de contribuições e subvenções que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2017, a conceder contribuições, subvencionar e transferir recursos às seguintes entidades e pessoas:

| | |
|--|------------|
| Abrigo Frei Pio | 82.000,00 |
| Abrigo Institucional / AMMAR | 114.000,00 |
| Agência para o Desenvol. Econômico e Social (ADESA) | 58.000,00 |
| AMM/CNM | 20.000,00 |
| AMNOR | 120.000,00 |
| Associação Arinense de Apoio à Pacientes com Câncer - ABAC | 65.000,00 |
| Associação Comunitária Moradores de Arinos (ACOMAR) | 100.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) | 136.000,00 |
| Azulão Esporte Clube | 2.000,00 |
| Centro de Cultura Natália- CNN | 40.000,00 |
| Circuito Turístico | 2.000,00 |
| Empresa de Assisnt Técnica e Extensão Rural (EMATER) | 80.000,00 |
| Igrejinha Esporte Clube | 2.000,00 |
| Instituto Estadual de Florestas -IEF | 8.000,00 |
| Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) | 10.000,00 |
| Nova Vila Esporte Club | 2.000,00 |
| Novo Horizonte Esporte Club | 2.000,00 |
| Planalto Esporte Clube | 2.000,00 |
| Polícia Civil | 10.000,00 |
| Polícia Militar do Meio Ambiente | 10.000,00 |
| Polícia Militar Ostensiva | 15.000,00 |
| Polícia Militar Rodoviária | 10.000,00 |
| Prefeitura Comunitária do Crispim Santana | 20.000,00 |
| Programa de concessão de benefícios | 220.000,00 |
| Rádio Comunitária, Educativa e Cultural Arinense | 1.000,00 |
| Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais | 2.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.

FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br

CNPJ: 18.125.120/0001-80

| | |
|---|------------|
| Veredão Esporte Clube. | 2.000,00 |
| Associação dos Estudantes Universitários de Arinos - AEUA | 100.000,00 |

Art. 2º- A autorização de que trata esta lei fica condicionado às possibilidades financeiras do Município, além da observação, atendimento e cumprimento por parte dos beneficiários dos dispositivos legais e normas estabelecidas para a concessão dos mesmos.

Art. 3º- As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 18 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal.